

GABINETE DA SECRETÁRIA – GABS

PORTARIA Nº. 112/2021–GABS/SESAN

Belém, 09 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo decreto nº 90.769/2018/PMB, de 01 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o art. 3º, XIV, do Decreto Municipal nº 74.245, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDSON JOSÉ LEVY GOMES**, lotado na Assessoria Técnica, matrícula nº 0010014-020, para exercer o encargo de gestor do contrato nº **04/2021/SESAN/PMB**, que tem como objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SESAN/PMB** celebrado com a empresa **INOVARE** CNPJ nº 07.593.016/0004-47.

Art. 2º - Designar **VICTOR SARÉ XIMENES PONTES**, lotado na Assessoria Técnica, matrícula nº 0524913-013, como fiscal do contrato.

Art. 3º - Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém 09 de junho de 2021.

IVANISE COELHO
GASPARIM:4760
7890300

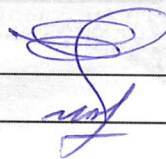
Assinado de forma digital
por IVANISE COELHO
GASPARIM:47607890300
Dados: 2021.06.09
15:27:31 -03'00'

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Municipal de Saneamento

CIENTE:

EDSON JOSÉ LEVY GOMES

VICTOR SARÉ XIMENES PONTES



Contador	180 horas mensais	1.755,74
Educador Físico	180 horas mensais	1.755,74
Engenheiro Sanitarista	180 horas mensais	1.755,74
Estatístico	120 horas mensais	1.755,74
Farmacêutico	180 horas mensais	1.755,74
Farmacêutico Bioquímico	180 horas mensais	1.755,74
Fonoaudiólogo	180 horas mensais	1.755,74
Médico Veterinário	180 horas mensais	3.093,95
Nutricionista	180 horas mensais	1.755,74
Odontólogo	120 horas mensais	1.755,74
Psicólogo	180 horas mensais	1.755,74
Sociólogo	180 horas mensais	1.755,74
Terapeuta Ocupacional	180 horas mensais	1.755,74

ANEXO V- FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ Nº _____
Perímetro: _____ Cidade: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Telefone: Celular: _____ Sexo: _____
Data de Nascimento: _____ Carteira de identidade nº: _____
Cargo pretendido: _____
Apenas 1 (um)

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege esta Chamada Pública e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos originais, devidamente listados no item 3 do edital.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, com vínculo TEMPORÁRIO, lotado no (a) SESMA, tendo pleno conhecimento da edição da Súmula Vinculante nº 13, por parte do Supremo Tribunal Federal, que estabelece a proibição do nepotismo nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do país, declaro para os devidos fins, e sob as penas da lei, que:

A) () sou cônjuge/companheiro;

B) () não sou cônjuge/companheiro;

C) () possuo parentesco em linha reta colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

D) () não possuo parentesco em linha reta colateral ou por afinidade até o terceiro grau da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica do investido em cargo de Direção, Chefia ou Assessoramento para o exercício do cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta ou indireta, em quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, não violando, neste aspecto, a Constituição Federal.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, ciente, portanto, o declarante de que, em caso de falsidade, ficará sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis. Assim, assumo absoluta veracidade do declarado, e a seguir subscrevo o documento.

Belém, _____

Assinatura

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome _____ CPF _____
Cargo/Função _____

Pelo presente, declaro, com base nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, e artigo 155 e 157 da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função na administração pública.

() "Exerço o cargo/emprego/função de _____ órgão _____ (Estadual, Municipal ou Federal) Matrícula nº _____ e não possuo outro vínculo nas demais esferas e INSS.

() Não tenho aposentadoria/reserva/reforma nas esferas Municipal, Estadual, Federal, nem no INSS.

() Tenho aposentadoria/reserva/reforma na esfera _____ (Federal, Estadual, Municipal ou INSS) no Cargo de _____, sob matrícula nº _____ e não possuo aposentadoria nas demais esferas restantes. "

() Estou ciente de que pela inexistência, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração estará sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis a espécie.

Belém, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura legível

* Em caso do (a) declarante ser detentor de cargo acumulável, deverá apresentar declaração de carga horária para fim de compatibilidade de horário, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do Órgão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

PORTARIA Nº. 112/2021-GABS/SESAN BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo decreto nº 90.769/2018-PMB, de 01 de março de 2018,

Considerando, o art. 3º, XIV, do Decreto Municipal nº 74.245, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDSON JOSÉ LEVY GOMES, lotado na Assessoria Técnica, matrícula nº 0010014-020, para exercer o cargo de gestor do contrato nº 04/2021/SESAN/PMB, que tem como objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SESAN/PMB celebrado com a empresa INOVARE CNPJ nº 07.593.016/0004-47.

Art. 2º - Designar VÍCTOR SARÉ XIMENES PONTES, lotado na Assessoria Técnica, matrícula nº 0524913-013, como fiscal do contrato.

Art. 3º - Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Belém 09 de junho de 2021.

IVANISE COELHO GASPARIM

Secretaria Municipal de Saneamento

CONTRATO Nº 04/2021/SESAN/PMB

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

CONTRATADO: INOVARE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 20.239.662/0001-29

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no Decreto Municipal de número 75.504/2013-PMB, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e ainda Decreto Federal nº 9.488/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SESAN/PMB.

VALOR: R\$ 1.088.004,28 (UM MILHÃO E OITENTA E OITO MIL E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 21 / Função: 17 / Sub Função: 122 / Programa: 0007 / Projeto/Atividade: 2162 / Categoria de Despesa: 3390390000 / Fonte: 1001010000/2920010103 / Fundo Financeiro: 999

Data da Assinatura: 09/06/2021

Nomes das Partes que Assinam o Contrato: Ivanise Coelho Gasparim - Contratante / Diego Cabral Ribeiro - Contratado.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO - AROUT

PORTARIA Nº 032/2021-GAB/AROUT DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O Administrador Regional do Outeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Lei 7.753, de 17 de maio de 1995 e o Decreto nº 57.105/2008-PMB de 31/12/2008, E ainda, Considerando previsão legal do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a PORTARIA Nº 029/2020-GAB/AROUT BELEM, 17 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Belém no 13.937, de 18 DE FEVEREIRO DE 2020, a contar de XX de janeiro de 2021.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor SHIRLENE DOS SANTOS SANTOS, matrícula: 0403911028, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução dos Contratos desta Administração Regional do Outeiro, vigentes no ano de 2021.

Art. 3º - Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado, fica designado como seu substituto, o servidor EDSON DINIZ PEREIRA, matrícula: 0010685014.

Art. 4º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

MAIKENN SOUZA

ADMINISTRADOR REGIONAL DO OUTEIRO